



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Montadas**

DECRETO Nº 281 de 21 de Maio de 1990.

**PUBLICADO**  
 DIÁRIO OFICIAL Nº 8567  
 Em 26 de Junho de 1990  
 Pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETO :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo.

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	220.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	220.000,00
06 DIV. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	50.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	100.000,00
16915751.13 Construção de Calçamento da Rua José Cirino da Silva.		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	100.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$</b>	<b>370.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 21 de Maio de 1990.

*Inacio Porto*  
 Inacio Porto  
 Prefeito